



## PORTARIA Nº 6166

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

### CONSIDERANDO:

- a) Que a homologação de licitação é um ato administrativo;
- b) A necessidade de agilizar, respeitando as exigências legais, os processos de compra na Empresa;

### RESOLVE:

1- Autorizar **HELVÉCIO COSENZA LEITE**, chefe da Divisão de Compras – DVCP, para homologar os processos de licitação no "Portal de Compras do Estado de Minas Gerais" em nome do Presidente da EPAMIG, após homologação física pelo Presidente.

Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
Presidente